

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

Anexo - Condições Económicas Audax Classic T1 - 12 Meses

Os preços, sejam **PREÇO FIXO** ou **PREÇO INDEXADO**, no Anexo - Condições Económicas, não incorporam o custo da tarifa de acesso às redes de energia elétrica no componente termo de energia, mas incluem-no nos termos de potência. O custo da tarifa de acesso às redes é publicado pela ERSE e será repercutido de forma transparente caso sofra alguma alteração. Os preços apresentados também não incluem o valor das taxas ou impostos legalmente devidos, que serão objeto de liquidação adicional quando for aplicável.

TARIFA DE COMERCIALIZAÇÃO SEM TARIFA DE ACESSO ÀS REDES INCLUÍDA (€/kWh)									
REDES		POTÊNCIA €/dia	ENERGIA						PREÇO INDEXADO
TARIFA ACESSO	POTÊNCIA CONTRATADA (kVA)		PREÇO FIXO (€/kWh)						
			SIMPLES	BI-HORÁRIO		TRI-HORÁRIO			GOINDEXADO (c€/kWh)
			ENERGIA	FORA VAZIO	VAZIO	PONTA	CHEIA	VAZIO	
BTN	1,15	0,1644	0,1221	0,1268	0,1180	—	—	—	1,7
	2,3	0,1644	0,1221	0,1268	0,1180	—	—	—	
	3,45	0,1644	0,1221	0,1268	0,1180	0,1321	0,1245	0,1180	
	4,6	0,1644	0,1221	0,1268	0,1180	0,1321	0,1245	0,1180	
	5,75	0,1644	0,1221	0,1268	0,1180	0,1321	0,1245	0,1180	
	6,9	0,1644	0,1221	0,1268	0,1180	0,1321	0,1245	0,1180	
	10,35	0,1644	0,1221	0,1268	0,1180	0,1321	0,1245	0,1180	
	13,8	0,1644	0,1221	0,1268	0,1180	0,1321	0,1245	0,1180	
	17,25	0,1644	0,1221	0,1268	0,1180	0,1321	0,1245	0,1180	
	20,7	0,1644	0,1221	0,1268	0,1180	0,1321	0,1245	0,1180	
	27,6	0,1644	—	—	—	0,1315	0,1249	0,1178	
	34,5	0,1644	—	—	—	0,1315	0,1249	0,1178	
41,4	0,1644	—	—	—	0,1315	0,1249	0,1178		

TARIFA DE COMERCIALIZAÇÃO COM TARIFA DE ACESSO ÀS REDES INCLUÍDA (Diretiva N.º 5/2024) (€/kWh)									
REDES		POTÊNCIA €/dia	ENERGIA						PREÇO INDEXADO
TARIFA ACESSO	POTÊNCIA CONTRATADA (kVA)		PREÇO FIXO (€/kWh)						
			SIMPLES	BI-HORÁRIO		TRI-HORÁRIO			GOINDEXADO (c€/kWh)
			ENERGIA	FORA VAZIO	VAZIO	PONTA	CHEIA	VAZIO	
BTN	1,15	0,2175	0,1846	0,2128	0,1337	—	—	—	1,7
	2,3	0,2707	0,1846	0,2128	0,1337	—	—	—	
	3,45	0,3238	0,1846	0,2128	0,1337	0,3911	0,1651	0,1337	
	4,6	0,3769	0,1846	0,2128	0,1337	0,3911	0,1651	0,1337	
	5,75	0,4301	0,1846	0,2128	0,1337	0,3911	0,1651	0,1337	
	6,9	0,4832	0,1846	0,2128	0,1337	0,3911	0,1651	0,1337	
	10,35	0,6426	0,1846	0,2128	0,1337	0,3911	0,1651	0,1337	
	13,8	0,8020	0,1846	0,2128	0,1337	0,3911	0,1651	0,1337	
	17,25	0,9614	0,1846	0,2128	0,1337	0,3911	0,1651	0,1337	
	20,7	1,1207	0,1846	0,2128	0,1337	0,3911	0,1651	0,1337	
	27,6	1,4174	—	—	—	0,3999	0,1800	0,1331	
	34,5	1,7307	—	—	—	0,3999	0,1800	0,1331	
41,4	2,0440	—	—	—	0,3999	0,1800	0,1331		

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

Anexo - Condições Económicas Audax Classic T1 – 12 Meses

PREÇO FIXO

A **TARIFA DE COMERCIALIZAÇÃO** do termo de energia é a definida na seguinte tabela, aplicável a cada tarifa de acesso, à qual se acrescenta o Gasto Operativo (GO) definido anteriormente no presente Anexo - Condições Económicas. Este PREÇO FIXO já inclui um desconto promocional de 25% sobre o preço final da tarifa de comercialização do termo de energia, tal como já se encontra incluído no GOINDEXADO apresentado.

$$\text{PREÇO FIXO (c€/kWh)} = \text{TARIFA DE COMERCIALIZAÇÃO} + \text{GO} + \text{GdO}$$

GARANTIAS DE ORIGEM (GdO = energia 100% de origem renovável certificada)? Não (por defeito, sem custo)
 Sim (sobrecusto de 0,2 c€/kWh)

No caso de contratar **períodos não consecutivos a PREÇO FIXO**, entender-se-á que a modalidade contratada para os períodos contratuais intermédios será PREÇO INDEXADO, fórmula e condições abaixo, sendo o Gasto Operativo (GO) o **GOINDEXADO**.

No caso de contratação de **períodos consecutivos a PREÇO FIXO**, a data final de cada período de fornecimento será a data de fim do período de faturação do último trimestre civil. Consequentemente, a data de início do próximo período de fornecimento será o dia imediatamente seguinte.

No caso de contratação de **períodos com sobreposição a PREÇO FIXO**, parcial ou total, será aplicado o preço mais elevado no período contratual coincidente.

PREÇO INDEXADO:

O preço da tarifa de comercialização do termo de energia (V_f) a pagar pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR é calculado a nível horário de acordo com a tarifa de acesso e multiplicado pelo consumo horário no ponto-fronteira (ponto entre a rede de distribuição e as instalações do local de consumo):

$$V_f = (\text{POMIE}_h + \text{P}_{\text{SISTEMA}}) * (1 + \text{Perdas}) + \text{GO}$$

POMIE_h = Valor horário do preço de mercado diário no território português (OMIE)

Perdas: Perdas da rede de distribuição (%), calculadas tomando por base as perdas reguladas pela ERSE para o período de fornecimento (quarti-horárias)

P_{SISTEMA}: Os custos de mercado publicados pela REN em www.mercado.ren.pt e que correspondem à soma dos valores de serviços de ajuste (Banda Secundária, Restrições Técnicas e Restrições Técnicas em Tempo Real), dos pagamentos ao operador do mercado (ROM), os custos de Desvios, das Garantias de Origem (se aplicável) e do sobrecusto associado ao leilão da Banda de Reserva de Regulação, bem como os pagamentos de capacidade e, quando apropriado, qualquer outra componente regulada ou de mercado que possa ser incorporada através de qualquer medida legal ou regulamentar (ou variações regulamentares substanciais aos regulamentos existentes). Caso os valores destes sobrecustos não estejam publicados no momento da faturação, os mesmos poderão ser estimados pela Audax, que realizará periodicamente os correspondentes cálculos de ajustamento com base nos dados apresentados mensalmente pela REN referentes ao consumo total do sistema.

GO = Gasto Operativo

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE**Anexo - Condições Económicas Audax Classic T1 – 12 Meses****ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES**

Se o CLIENTE, em qualquer caso, ou o CONSUMIDOR, neste último caso exclusivamente nos períodos de PREÇO FIXO, resolver o Contrato antes do termo da sua vigência, aplica-se a indemnização indicada no Anexo - Condições Económicas, de acordo com a cláusula 12.1 c) (i) das Condições Gerais do Contrato.

PERÍODO DE FIDELIZAÇÃO: O CLIENTE, em qualquer caso, e o CONSUMIDOR, neste último caso apenas enquanto for fornecido a preço parcial ou totalmente de PREÇO FIXO, assume o compromisso de ser fornecido pela AUDAX pelo prazo acordado no Contrato. Em caso de violação do referido compromisso de permanência, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- uma penalização equivalente à multiplicação do volume estimado pendente de ser consumido até ao final do Contrato por um valor de 5% pelo último preço faturado, excluindo descontos aplicados, durante o primeiro ano do contrato; e
- acrescida do valor diário da potência contratada [€/kW.dia] multiplicado pelos dias durante os quais o CLIENTE ou CONSUMIDOR incumpriu o contrato; e
- adicionalmente, para CLIENTES ou CONSUMIDORES com uma potência contratada superior a 20,7 kW e na modalidade de PREÇO FIXO, a resolução do Contrato antes da data de término do período pactuado, seja por incumprimento das obrigações de pagamento pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR ou por denúncia antecipada por sua iniciativa, dará origem, se for o caso, ao pagamento pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR de uma indemnização a favor da AUDAX, constituída pelo resultado obtido com a regularização de mercado (Regularização MTM), calculada com a fórmula:

Valor da Regularização MTM (€) = Volume pendente (MWh) x Mark to Market (€/MWh)⁽¹⁾

onde **Mark to Market (€/MWh) = Matéria-prima INICIAL - Matéria-prima FINAL**

sendo **Valor de Regularização MTM Mínimo (€) = Volume pendente (MWh) x 10 (€/MWh)**

onde **Volume pendente (MWh) = Volume de energia contratada – Volume de energia consumido**

Matéria-prima INICIAL (€/MWh) = Cotação do Settlement Price do produto SPEL Base Futures REFERENCE PRICES D-1 (€/MWh), publicado em www.omip.pt, para o período de fornecimento do Contrato

D INICIAL = data da assinatura do Contrato

Matéria-prima FINAL (€/MWh) = Cotação do Settlement Price do produto SPEL Base Futures REFERENCE PRICES D-1 (€/MWh), publicado em www.omip.pt, pelo período de fornecimento pendente de consumir, com efeitos a partir da data de resolução antecipada do Contrato até a data de término do período acordado

D FINAL = data final prevista

Caso o Valor da Regularização MTM seja positivo, será emitida uma única fatura ao CLIENTE ou CONSUMIDOR por este conceito, a pagar de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no Contrato.

Caso o Valor de Regularização MTM seja negativo, segundo a fórmula⁽¹⁾ acima, aplicar-se-á um **Valor de Regularização MTM Mínimo** equivalente ao valor da indemnização resultante de multiplicar o volume pendente de consumir até à finalização do Contrato por um valor de 10€/MWh.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

Anexo - Condições Económicas Audax Classic T1 – 12 Meses

O CLIENTE ou CONSUMIDOR declara ter recebido e tomado conhecimento das Condições Particulares e Gerais que, em conjunto com o presente Anexo, são parte integrante do Contrato. Concordando e aceitando a totalidade do seu conteúdo, assina o presente Contrato.



(Assinatura e Carimbo)

Em _____, a _____ de _____ de 2024.

ANEXO – APÊNDICE TARIFA DE ACESSO ÀS REDES

Em vigor a partir de **01/06/2024** (Diretiva ERSE nº5/2024, de 15 de maio).

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM AT		PREÇOS
Potência		EUR/(kW.dia)
Horas de ponta		0,1375
Contratada		0,0068
Potência		EUR/(kW.dia)
Horas de ponta	Época Alta	0,2107
	Época Média	0,1562
	Época Baixa	0,1008
Contratada		0,0068
Energia ativa		EUR/kWh
Horas de ponta		0,0149
Horas cheias		0,0139
Horas de vazio normal		0,0124
Horas de super vazio		0,0115
Energia reativa		EUR/kVArh
Indutiva		0,0231
Capacitiva		0,0173

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM MT		PREÇOS
Potência		EUR/(kW.dia)
Horas de ponta		0,2258
Contratada		0,0465
Potência		EUR/(kW.dia)
Horas de ponta	Época Alta	0,3693
	Época Média	0,2463
	Época Baixa	0,1590
Contratada		0,0465
Energia ativa		EUR/kWh
Horas de ponta		0,0248
Horas cheias		0,0225
Horas de vazio normal		0,0180
Horas de super vazio		0,0158
Energia reativa		EUR/kVArh
Indutiva		0,0252
Capacitiva		0,0189



TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTE		PREÇOS
Potência		EUR/(kW.dia)
Horas de ponta		0,4872
Contratada		0,0609
Energia ativa		EUR/kWh
Horas de ponta		0,0473
Horas cheias		0,0426
Horas de vazio normal		0,0339
Horas de super vazio		0,0275
Energia reativa		EUR/kVArh
Indutiva		0,0318
Capacitiva		0,0243
TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN (>20,7 kVA)		PREÇOS
Potência contratada		EUR/(kW.dia)
	27,6	1,2530
Tarifa tri-horária	34,5	1,5663
	41,4	1,8796
Energia ativa		EUR/(kW.dia)
	Horas de ponta	0,2684
Tarifa tri-horária	Horas cheias	0,0551
	Horas de vazio	0,0153
TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN (<20,7 kVA)		PREÇOS
Potência Contratada		EUR/(kW.dia)
	1,15	0,0531
	2,3	0,1063
	3,45	0,1594
	4,6	0,2125
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	5,75	0,2657
	6,9	0,3188
	10,35	0,4782
	13,8	0,6376
	17,25	0,797
	20,7	0,9563
Energia ativa		EUR/(kW.dia)
Tarifa simples		0,0625
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,086
	Horas de vazio	0,0157
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,259
	Horas cheias	0,0406
	Horas de vazio	0,0157